LEI MUNICIPAL N° 3.009/2024

Município de Abaeté Estado de Minas - Orçamento Municipal - Autoriza Abertura Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$86.488,69 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforçar o saldo da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0062.2145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.621	86.488,69
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**2.621**	**86.488,69**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Fevereiro de 2024.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal